



DECRETO Nº 5.559 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	
Cód. Red:	1278	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (duzentos e dezoito mil reais)	R\$ 218.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO	
Cód. Red:	1300	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
17110000804	Transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020) (quinhentos reais)	R\$ 500,00
Cód. Red:	1299	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
27110000804	Transf. união -lc 176/2020 (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	



18.002	COORDENACAO DE TURISMO	
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	1302	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
		TOTAL R\$ 220.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

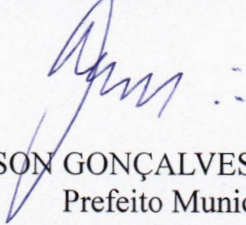
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	
Cód. Red:	1162	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
26013110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (duzentos e dezoito mil reais)	R\$ 218.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO	
Cód. Red:	843	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos próprios do município (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENACAO DE TURISMO	
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	1256	



3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
		TOTAL R\$ 220.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal